



Chamamento Público nº 06 de 03 de outubro de 2016
Para preenchimento dos cargos de
Coordenador de Preservação e Segurança e de Chefe de Divisão de Preservação e
Segurança, do Departamento de Processos Museais

O Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM torna pública a abertura de inscrições para o Chamamento Público destinado a selecionar candidato para ocupar os cargos comissionados de Coordenador de Preservação e Segurança e de Chefe de Divisão de Preservação e Segurança, do Departamento de Processos Museais que integra o IBRAM, em conformidade com as normas estabelecidas no artigo 7º da Lei 11.906/2009, artigo 34 do Decreto nº 8.124, de 17 de outubro 2013.

1 – DAS ETAPAS DO CERTAME:

O presente certame deverá obedecer às seguintes etapas:

- I – análise de currículo de caráter classificatório e eliminatório; e
- II - entrevista oral, de caráter eliminatório.

2- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão concorrer aos referidos cargos os candidatos, servidores públicos federais que atendam às seguintes exigências:

- I – ter nacionalidade brasileira;
- II – quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- III - encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- IV – comprovação de idade mínima de 18 anos;
- V – formação acadêmica em nível superior de acordo com o Anexo I;
- VI – experiência comprovada em gestão envolvendo atividades de relacionamento com organizações do Governo ou entidades da sociedade em geral;
- VII- conhecimento das políticas públicas do setor museológico e da área de atuação do Departamento de Processos Museais - DPMUS; e
- VIII - conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.2 Para aferição dos requisitos descritos nos subitens V, VI e VII acima, os candidatos interessados deverão apresentar, no ato da inscrição:

- a) currículo contendo apresentação da experiência profissional e acadêmica relacionada às atividades a serem desempenhadas, bem como documentação anexada que comprove cada atividade e formação declarada;

2.3 O cargo de Coordenador de Preservação e Segurança será correspondente ao Grupo-Direção e Assessoramento Superiores de nível DAS 101.3, no valor bruto de R\$ 4.688,79 (quatro mil,

seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos), que poderá ser alterado por legislação superveniente. O candidato selecionado poderá optar pela remuneração integral do cargo comissionado ou pelo recebimento da sua remuneração integral, acrescida de 60% (sessenta por cento) do valor do cargo comissionado (DAS 101.3), conforme disposto na legislação vigente.

2.4 O cargo de Chefe de Divisão de Preservação e Segurança será correspondente ao Grupo-Direção e Assessoramento Superiores de nível DAS 101.2, no valor bruto de R\$ R\$ 2.837,53 (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos), que poderá ser alterado por legislação superveniente. O candidato selecionado poderá optar pela remuneração integral do cargo comissionado ou pelo recebimento da sua remuneração integral, acrescida de 60% (sessenta por cento) do valor do cargo comissionado (DAS 101.2), conforme disposto na legislação vigente.

2.5 Não poderão concorrer à presente Chamada Pública servidores investigados por Processo Administrativo Disciplinar – PAD e, ainda, os que se enquadrarem no art. 29 da Lei nº 10.180/2001.

2.5.1 Tendo em vista o disposto no art. 117, inciso VIII, da Lei nº 8.112/1990, não poderão participar do presente certame candidatos que tenham cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil em exercício de cargo ou função de confiança no DPMUS.

2.5.2 Os candidatos inscritos deverão encaminhar, juntamente com as demais documentações, declaração assinada, conforme modelo no Anexo II, de não estarem sob investigação em PAD e que não se enquadram no preceituado no artigo 29 da Lei nº 10.180/2001.

3 - PERÍODO E LOCAL DE ENTREGA DAS CANDIDATURAS:

3.1 Os profissionais poderão se candidatar, das 14:00 horas do dia 10 de outubro de 2016 até as 18:00 do dia 22 de outubro de 2016, a um dos cargos públicos, previstos no Anexo I, devendo indicá-los de forma clara e irretroatável no formulário contido no Anexo II deste documento.

3.2 O candidato deverá enviar uma correspondência eletrônica para o endereço dpmus@museus.gov.br, até as 18:00 do dia 22 de outubro de 2016, contendo os seguintes documentos digitalizados em formato pdf: a) formulário devidamente assinado com as declarações de veracidade previstas no Anexo II; b) currículo completo e atualizado; c) toda documentação que comprove a experiência, as titulações, os cursos e as informações detalhadas em seu currículo.

4 - DA NATUREZA DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1 Currículo: O candidato deverá apresentar currículo contendo apresentação da experiência profissional e acadêmica relacionadas às atividades a serem desempenhadas, bem como documentação anexada, que deve ser legível e de tamanho que não prejudique a leitura, que comprove cada atividade e formação declaradas (diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado/mestrado/graduação ou certificado/declaração de conclusão de doutorado/mestrado/graduação, acompanhado do histórico do curso, na área a que concorre. Certificado/declaração de conclusão de curso de especialização em nível de pós-graduação *Lato Sensu*, acompanhado de histórico escolar com carga mínima de 360 horas/aula, na área a que concorre).



5 - DA SELEÇÃO:

5.1 O Presidente do IBRAM designará Comissão de Seleção composta por, no mínimo, 03 (três) servidores públicos, que receberá e analisará a documentação enviada pelos candidatos.

5.2 Os critérios para a avaliação da documentação serão os seguintes (total de 100 Pontos):

a) Formação Acadêmica, conforme quadro abaixo.

A pontuação máxima nessa categoria é 20 (vinte) pontos. Os pontos que ultrapassarem esse total deverão ser desconsiderados.

Formação Acadêmica	Pontos
Graduação em Museologia ou Arquitetura	4
Especialização <i>Lato Sensu</i> em preservação e conservação	6
Mestrado em preservação e conservação	8
Doutorado em preservação e conservação	10
Obs.: A pontuação é cumulativa	

c) Conhecimento e experiência profissional em atividades relacionadas ao campo museológico e na Administração Pública, conforme requisitos expressamente estabelecidos nos incisos III e IV do art. 34, do Decreto nº 8.124/2013 c/c os incisos II e III do art. 1º da Portaria MinC nº 05/2014 - conforme quadro abaixo - total de 30 pontos.

Experiência profissional comprovada em Preservação e Conservação	Pontos
4 (quatro) a 5 (cinco) anos	2
5 (cinco) a 6 (seis) anos	3
6 (seis) a 7 (sete) anos	5
Igual ou superior a 8 (oito) anos	5
OBS: A pontuação é cumulativa.	

Experiência profissional comprovada na Administração Pública	Pontos
4 (quatro) a 5 (cinco) anos	2
5 (cinco) a 6 (seis) anos	3

6 (seis) a 7 (sete) anos	5
Igual ou superior a 8 (oito) anos	5
OBS: A pontuação é cumulativa.	

d) Entrevista presencial de caráter eliminatório – 25 pontos

Caracterização	Pontos
Conhecimento da área de Museus	5
Conhecimento da área de Preservação e Conservação	5
Capacidade de argumentação	5
Objetividade	5
Entusiasmo	5
OBS: A pontuação é cumulativa.	

5.2.1 Em caso de empate, será acrescido 5 (cinco) pontos para candidato servidor efetivo do IBRAM, 1 (um) ponto para candidato servidor público efetivo da Administração Pública – Federal e, ainda, persistindo o empate, o critério de desempate será o candidato que obtiver maior pontuação na letra “c” do item 5.2.

5.3 Será publicada no Diário Oficial da União a lista dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, com as respectivas pontuações.

5.4 Caberá recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da União da lista de candidatos aprovados prevista no item 5.3, conforme Formulário de Recurso (Anexo III) a ser enviado, exclusivamente via e-mail, para o Instituto Brasileiro de Museus, para o endereço eletrônico: dpmus@museus.gov.br, identificado com o Assunto: “Recurso de Seleção Chamada Pública para Coordenador de Preservação e Segurança e Chefe de Divisão de Preservação e Segurança, do Departamento de Processos Museais”.

5.4.1 O recurso será dirigido ao Presidente do IBRAM, por intermédio da Comissão de Seleção, podendo esta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo, neste caso, ser proferida a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do recurso no Gabinete da Presidência do IBRAM.

5.4.2 A data da interposição do recurso da etapa de avaliação e seleção a ser considerada será a de envio do e-mail.



5.4.3 Os recursos extemporâneos à etapa de avaliação e seleção não serão apreciados.

5.5 Encerradas as etapas previstas no item 5.4, a Comissão de Seleção encaminhará lista tríplice, com os 03 (três) primeiros colocados no certame, ao Presidente do IBRAM a quem caberá nomear para os cargos de Coordenador de Preservação e Segurança e Chefe de Divisão de Preservação e Segurança, do Departamento de Processos Museais, dentre os candidatos elencados na referida lista tríplice, independentemente de ordem de classificação, de acordo com suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Portaria MinC nº 032, de 4 de junho de 2009, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso IV, anexo I, do Decreto nº 6.845/2009 e na Lei 8.112/90.

5.6 Não havendo número suficiente de candidatos aprovados para compor a lista tríplice, a critério da Comissão, poderá ser encaminhado para escolha do Presidente do IBRAM o nome de 01 (um) ou 02 (dois) candidatos inscritos e aprovados.

5.7 A investidura nos cargos de Coordenador de Preservação e Segurança e de Chefe de Divisão de Preservação e Segurança, do Departamento de Processos Museais se dará de acordo com a legislação vigente.

5.8 A critério da Administração do IBRAM, candidato nomeado para o referido cargo poderá ser exonerado, sem a necessidade de qualquer motivação, por se tratar de preenchimento de cargo de livre provimento e exoneração.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Será disponibilizado no site do IBRAM o presente instrumento de Chamada Pública, na íntegra, e publicado no Diário Oficial da União em forma de extrato.

6.2 O resultado da seleção será comunicado, por meio eletrônico, aos classificados, sem prejuízo do início da contagem dos prazos, a partir da publicação no Diário Oficial da União.

6.3 O endereço eletrônico informado no currículo será o utilizado para fins de comunicação com o candidato.

6.4 A presente chamada pública terá validade de 1 (um) ano.

6.5 Outros esclarecimentos poderão ser dirimidos através do e-mail dpmus@museus.gov.br, informando no Assunto: "Chamada Pública para Coordenador de Preservação e Segurança e Chefe de Divisão de Preservação e Segurança, do Departamento de Processos Museais".


Marcelo Mattos Araujo
Presidente

ANEXO I – Cargos e Atribuições

Departamento de Processos Museais - Instituto Brasileiro de Museus			
UNIDADE	CARGO Nº	DENOMINAÇÃO	DAS
Coordenação de Preservação e Segurança do Departamento de Processos Museais	1	Coordenador	DAS 101.3
<p>PERFIL/ATRIBUIÇÕES</p> <p>Possuir formação superior com especialização em preservação e/ou conservação</p> <p>Art. 33 - À Coordenação de Preservação e Segurança - Copres compete:</p> <p>I - contribuir para a elaboração e o desenvolvimento de políticas públicas na área de preservação e segurança dos bens culturais musealizados brasileiros;</p> <p>II - propor, elaborar e implementar políticas, diretrizes, normas e procedimentos técnicos para preservação, conservação e segurança dos bens culturais musealizados ou em processo de musealização, em consonância com a legislação vigente em parceria com as demais áreas do Ibram;</p> <p>III - coordenar, propor e implementar o Programa de Gestão de Riscos ao Patrimônio Musealizado Brasileiro em parceria com a Coordenação de Espaços Museais e Arquitetura e demais áreas do Ibram;</p> <p>IV - propor, elaborar e divulgar normas, padrões e procedimentos, com vistas a aperfeiçoar o desempenho das instituições museológicas no que tange à segurança e preservação dos bens culturais musealizados;</p> <p>V - monitorar a execução e o cumprimento das metas institucionais no âmbito da sua Coordenação;</p> <p>VI - elaborar pareceres e diagnósticos técnicos em sua área de atuação;</p> <p>VII - coordenar as ações referentes a produção de informações gerenciais visando subsidiar a tomada de decisões na sua área de atuação; e</p> <p>VIII - desenvolver, orientar e acompanhar projetos na área de preservação e segurança e prestar assessoria técnica aos museus sobre a análise das condições de conservação e de segurança dos acervos.</p>			



<p>Divisão de Preservação e Segurança da Coordenação de Preservação e Segurança do Departamento de Processos Museais</p>	<p>1</p>	<p>Chefe de Divisão</p>	<p>DAS 101.2</p>	<p>Possuir formação superior preferencialmente com especialização em preservação e/ou conservação</p> <p>I - acompanhar, no âmbito das Unidades Museológicas do Ibram, a implementação de políticas e estratégias ligadas às ações de preservação, compreendendo as atividades de conservação preventiva, de restauração e de segurança de acervos musealizados e das instalações em parceria com as demais áreas do Ibram;</p> <p>II - colaborar com os museus brasileiros na consolidação de medidas de segurança e de proteção de acervos musealizados, em parceria com a Coordenação de Espaços Museais e Arquitetura e demais áreas do Ibram;</p> <p>III - acompanhar e manter atualizado o Cadastro Nacional de Bens Culturais Musealizados Desaparecidos;</p> <p>IV - elaborar, desenvolver e divulgar, normas, planos, programas, projetos e recomendações técnicas nacionais nas áreas de preservação e segurança em parceria com as demais áreas do Ibram;</p> <p>V - orientar projetos de criação e de aperfeiçoamento de ateliês de conservação/restauração de bens culturais musealizados e propor parcerias e cooperação técnica, entre os ateliês de conservação/restauração e profissionais ligados à preservação e à segurança dos bens culturais musealizados, em parceria com as demais áreas do Ibram;</p> <p>VII - propor e implementar os procedimentos técnicos para a aplicação da legislação vigente, tratados e convenções nacionais e internacionais no tocante à movimentação e ao tráfico ilícito dos bens culturais musealizados, em conjunto com a Dinor;</p> <p>VIII - estimular, apoiar e subsidiar tecnicamente a permanente formação e capacitação profissional na área de preservação e segurança de bens culturais musealizados; e</p> <p>IX - acompanhar os procedimentos de preservação adotados pelas Unidades Museológicas do Ibram.</p>
--	----------	-------------------------	------------------	--



MINISTÉRIO DA CULTURA
Instituto Brasileiro de Museus
Departamento de Planejamento e Gestão
Interna
Coordenação de Gestão de Pessoas

ANEXO II - Formulário



**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS
COMISSIONADOS**

1. DADOS PESSOAIS

1.1. Nome: _____	
1.2. Filiação: _____	
Pai: _____	
Mãe: _____	
1.3. CPF: _____	1.4. Estado Civil: <input type="checkbox"/> Solteiro(a) <input type="checkbox"/> Casado(a) <input type="checkbox"/> Divorciado(a) <input type="checkbox"/> Separado(a) <input type="checkbox"/> Outros: _____
1.5. Nome do(a) Cônjuge ou Companheiro(a): _____	
1.6. Endereço: _____	
Bairro: _____	Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
1.7. Telefone: () _____	1.8. E-mail: _____

2. HISTÓRICO FUNCIONAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

Cargo efetivo na Administração Pública Federal: _____	
2.1. Data de ingresso no Serviço Público: ____ / ____ / ____	2.2. Matrícula SIAPE: _____
2.3. Últimas unidades de lotação:	
Unidade 1: _____ Período de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____	
Unidade 2: _____ Período de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____	
Unidade 3: _____ Período de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____	
Unidade 4: _____ Período de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____	
Unidade 5: _____ Período de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____	

2.4. Cargos comissionados ocupados ou substituições assumidas (se houverem):

Cargo 1: _____ Período de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____	Nível: DAS _____ () Titular () Substituto
Cargo 2: _____ Período de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____	Nível: DAS _____ () Titular () Substituto
Cargo 3: _____ Período de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____	Nível: DAS _____ () Titular () Substituto
Cargo 4: _____ Período de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____	Nível: DAS _____ () Titular () Substituto
Cargo 5: _____ Período de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____	Nível: DAS _____ () Titular () Substituto

3. ESCOLARIDADE, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

3.1. Escolaridade: () Nível Médio () Nível Superior

a) Formação: _____

Entidade de Ensino: _____

Área de formação: _____

b) 1ª Especialização: _____

Entidade de Ensino: _____

Área de formação: _____

c) 2ª Especialização: _____

Entidade de Ensino: _____

Área de formação: _____

d) 3ª Especialização: _____

Entidade de Ensino: _____

Área de formação: _____

e) Mestrado: _____

Entidade de Ensino: _____

Área de formação: _____

f) Doutorado: _____

Entidade de Ensino: _____

Área de formação: _____

g) 1º Curso Específico na área que pleiteia o cargo/função: _____

Entidade de Ensino: _____

Área de formação: _____

h) 2º Curso Específico na área que pleiteia o cargo/função: _____

Entidade de Ensino: _____

Área de formação: _____

Observação: Juntar cópia do diploma ou certificado do título.

4. LÍNGUA ESTRANGEIRA

4.1. Inglês: () Fala bem () Lê bem () Escreve bem

4.2. Espanhol: () Fala bem () Lê bem () Escreve bem

4.3. Francês: () Fala bem () Lê bem () Escreve bem

4.4. Outros: _____ () Fala bem () Lê bem () Escreve bem

5. CARGOS PLEITEADOS

5.1. Indicação dos cargos comissionados escolhidos em caráter irrevogável (até dois cargos podem ser escolhidos)¹:

CARGO COMISSIONADO:

CARGO COMISSIONADO:

¹ A disponibilidade de cargos ofertados e as atribuições pertinentes a cada um deles estão descritas no **Anexo I**.

5.2. Experiência em cargos públicos nas esferas públicas estadual, municipal e distrital: () Sim () Não

Período de ___ / ___ / ___ a ___ / ___ / ___

1º Órgão Público:

Descrição das atividades do Cargo:

2º Órgão Público:

Descrição das atividades do Cargo:

5.3. Experiência na área privada: () Sim () Não

Período de ___ / ___ / ___ a ___ / ___ / ___

1ª Empresa ou Instituição:

Descrição das atividades do emprego/função:

2ª Empresa ou Instituição:

Descrição das atividades do emprego/função:

6. DECLARAÇÕES

Declaro que não tenho cônjuge, companheiro, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau da autoridade nomeante ou do servidor da mesma Pessoa Jurídica investida em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

Declaro, ainda, sob as penas da Lei, que todas as informações contidas neste Formulário, no Currículo e na documentação anexada são absolutamente verdadeiras.

___ / ___ / ___
Data

Assinatura

Observações:

1ª) Este formulário, devidamente preenchido, deverá estar acompanhado do currículo profissional do servidor público, o qual **comprovará toda experiência, titulações, cursos e informações detalhadas no currículo.**

2ª) Para comprovar experiência descrita no histórico funcional será necessário juntar as portarias de nomeação ou designação para cargos públicos efetivos ou comissionados, bem como de encargos de substituição.

3ª) Para comprovar as titulações e cursos será necessário juntar cópia do diploma ou certificado do título.

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

À Comissão de Seleção da Chamada Pública nº _____ para preenchimento do cargo de Coordenador de Preservação e Segurança e de Chefe de Divisão de Preservação e Segurança, do Departamento de Processos Museais.

Nome candidato(a): _____

CPF:

RG:

E-mail:

Telefone:

Assunto: Recurso - Seleção Chamada Pública Coordenador de Preservação e Segurança e de Chefe de Divisão de Preservação e Segurança, do Departamento de Processos Museais

Justificativa do candidato(a) – Razões da solicitação do recurso:

Obs: Enviar ao e-mail dpmus@museus.gov.br

Data: ____/____/____

Assinatura: _____



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei e em cumprimento ao item 2.4.2 da Chamada Pública nº _____, de _____ de _____ de 2016, que tem por objetivo a seleção de pessoas interessadas em exercer o cargo de _____ do Departamento de Processos Museais, que não respondo a qualquer processo administrativo disciplinar nas esferas municipal, estadual ou federal, ou que seja portador de qualquer restrição, moral ou legal, para o exercício do mencionado cargo e, ainda, que não me enquadro no preceituado no art. 29 da Lei nº 10.180/2001.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local e Data: _____, ____/____/____.

Assinatura e identificação do declarante

Assinatura:

Nome:

CPF:

RG:

Endereço residencial:

Cidade:

CEP:

UF:

Observações:

